



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO N. 18.167 , DE 06 DE SETEMBRO DE 2013.

Exonera, a pedido, servidor do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes do Estado de Rondônia – DER/RO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerado, a pedido, o servidor EVERTON FELINI PEREIRA, matrícula n. 300106101, do cargo de Administrador pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Departamento de Estradas e Rodagem e Transportes – DER/RO, a contar de 28 de junho de 2013.

Art. 2º. Fica declarada a vacância do cargo em virtude da exoneração do servidor em referência, com base no artigo 40, inciso I, da Lei Complementar n. 68, de 9 de dezembro de 1992.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 06 de setembro de 2013, 125º da República.

Assinatura manuscrita em tinta preta, apresentando o nome 'Confúcio Aires Moura' de forma estilizada e cursiva.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador